



**PROJETO DE LEI N° , DE 2024**  
(Do Sr. ANDRÉ FERNANDES)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a indispensabilidade de avaliação odontológica prévia para autistas não verbais.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a indispensabilidade de avaliação odontológica prévia para autistas não verbais.

**Art. 2º** O art. 2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º.....

.....  
IX - Os serviços de saúde públicos deverão realizar avaliação odontológica prévia em pacientes autistas não verbais, antes de qualquer procedimento médico por profissional devidamente qualificado para o atendimento.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata o inc. IX, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.”(NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A saúde bucal é um componente essencial da saúde geral e da qualidade de vida. Problemas dentários podem causar dor, dificuldade para se alimentar e, consequentemente, impactar negativamente a nutrição e o bem-estar geral do indivíduo.





Autistas não verbais podem ter dificuldade em comunicar desconforto ou dor, o que pode levar a um diagnóstico tardio de problemas dentários. Uma avaliação odontológica prévia pode ajudar a identificar e tratar esses problemas precocemente.

A incomunicabilidade de pacientes autistas não verbais pode representar um desafio significativo para os profissionais de saúde. Eles podem ter dificuldade em identificar sintomas de problemas dentários nesses pacientes, especialmente em estágios iniciais.

A necessidade de uma avaliação odontológica prévia pode ajudar a superar esse desafio, permitindo que os profissionais de saúde identifiquem e tratem problemas dentários antes que se tornem graves.

Muitos problemas dentários podem ser prevenidos com cuidados odontológicos regulares. Esta proposta visa garantir que autistas não verbais recebam os cuidados preventivos de que necessitam evitando diagnósticos incongruentes devido a sua incomunicabilidade.

A Constituição Federal garante o direito à saúde a todos os cidadãos. Este projeto de lei busca assegurar que este direito seja efetivado para autistas não verbais, garantindo-lhes acesso a cuidados odontológicos adequados.

Portanto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante para garantir a saúde bucal e a qualidade de vida de autistas não verbais.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Deputado ANDRÉ FERNANDES**

